

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**LEI Nº 7347, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 7178, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no loteamento Jardim Paulistano.

**Autor:** Vereador Silvio C. Coltro.

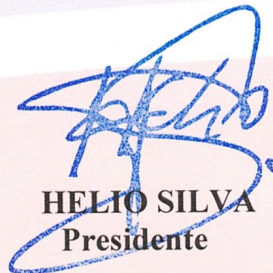
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 7178, de 19 de outubro de 2023, que denomina como “Praça Emanuel Sarmiento Silva” a intervenção viária no entroncamento entre a Rua Geraldo Preto Rodrigues (Antiga Rua 2) e a Rua Ordalina Botigeli Nogueira (Antiga Rua 17), que resulta em uma praça lindeira às Quadras 10, 11 e 27, no loteamento Jardim Paulistano.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 04 de novembro de 2024.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 04 de novembro de 2024.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos